



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 21020.000603/2023-48**CONTRATO Nº 003/2023, celebrado em 01/08/2023.**

OBJETIVO: Promover o reajuste dos preços do Contrato nº 003/2023, em 4,477350% conforme Índice IPCA/IBGE, acumulado do período de 08/2023 a 08/2024, divulgado pelo **Banco Central**.

AUTORIZO o procedimento do Apostilamento do **Contrato nº 003/2023** firmado com a empresa **TETRASEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.375.442/0001-80**, empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica (monitoramento) de sistema de alarme, com fornecimento de equipamentos para atender às necessidade de segurança do Galpão Logístico da Superintendência de Agricultura e Pecuária em Goiás, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Esta autorização atende ao que dispõe a PORTARIA MAPA Nº 557, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 e com fulcro na Portaria nº 1.382, de 20 de junho de 2017, publicada no DOU em 28/06/2017 – Seção 2, que designa o encargo de Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, em consonância com a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA e que define as atribuições e competências dos cargos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicar o reajuste no valor do Contrato nº 003/2023, com fulcro na Cláusula 6ª do referido contrato e no Item 19.8, conforme estabelecido no Termo de Referência.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

Conforme informado pelo Fiscal do Contrato na Nota Técnica 18 (38965893), ratificada pelo Gestor de Contrato e Coordenador da Administração, o reajuste se da dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice pela variação do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.1. O valor total anual da contratação é de R\$ 3.673,44 (três mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 306,12 (trezentos e seis reais e doze centavos).

3.2. Valor a ser pago da diferença referente aos meses de **Agosto, Setembro, Outubro de 2024 de R\$ 39,36 (trinta e nove reais e trinta e seis centavos), que será incluído no faturamento de novembro/2024.**

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e equipamentos conforme previsto no item 1.7 do Termo de Referência e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. Desta forma, foram apresentadas a “nova” planilha de Custos e Formação de Preços, com a devida Memória de Cálculo:

Item 1 - Valor mensal R\$ 293,00	Item 1 - Valor mensal Passar ser de R\$ 306,12	Valor total anual R\$ 3.673,44
Valor Global anual Anterior R\$ 3.516,00	IPCA - 4,477350%	Valor Global anual passa a ser de R\$ 3.673,44

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 TCU - Plenário).

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA**CPF: 148.922.431-91****Superintendente de Agricultura e Pecuária em Goiás**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás, em 18/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39006699** e o código CRC **DA14726C**.